

OF. UGCC/DAP n.º 010/2020

Processo nº 8.233-7/2019

Jundiá, 13 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 73/2019, que trata da solicitação de análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes desta Municipalidade, quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei Complementar nº 1.044**, de autoria do **Vereador Paulo Sergio Martins**, que altera o Código de Obras e Edificações, para regular a instalação de aparelhos de aquecimento a gás, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações:

Os membros do Conselho Municipal de Obras e Edificações, em reunião realizada no mês de abril de 2019, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, opinaram pela inviabilidade do projeto de lei complementar em comento, tendo em vista que, a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 15.526/2012 regula redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais – projeto e execução e a NBR 13.103/2011 regula instalações de aparelhos à gás para uso residencial – requisitos, sob o entendimento de que ambas suprem a referida proposta.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a